



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

Ofício nº 014.91-3P.  
17.05/91

urgência

## PROJETO DE LEI Nº 14/91

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES".

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

### L E I

Art.1º- Ficam anuladas no montante de Cr\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### 01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.113/02=Obrigações Patronais	Cr\$ 30.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.131/04=Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 30.000,00
3.190 - Diversas despesas de custeio	
3.192/06=Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 200.000,00
SOMA.....	<u>Cr\$ 260.000,00</u>

Art.2º- Ficam suplementadas no mesmo montante, por conta das anulações constantes do artigo anterior, as seguintes dotações orçamentárias:

#### 01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.120/03=Material de Consumo	Cr\$ 60.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.132/05=Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000,00
SOMA;;;;;.....	<u>Cr\$ 260.000,00</u>

Segue fls.02...



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.02

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 17 de maio de 1991.

  
Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA

LEI Nº 10.001/91

Em 21 de maio de 1991

  
PRESIDENTE